FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

PROCESSO SDE 1809/2018
CONTRATO SCO n.° 005/2019

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO n.° 005/2019 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

I - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada por **Fernando José da Costa**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 05-10-2020, publicado no DOE de 05-10-2020 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n° 831/19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA: **FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.219/0001-17, neste ato representada pela Sra. **Ivanise Baeza**, RG nº 14.340.927-X e CPF nº 083.844.438-58, na qualidade de sócia administradora, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 18/02/2019 foi celebrado o Termo de Contrato SCO n.° 005/2019 tendo por objeto a locação de microcomputadores seminovos com instalação, customização, garantia de funcionamento e manutenção On-Site;

b) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993;

c) que a supressão do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 1809/2018.

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/CSEAB440-202010-0305254
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 14/10/2020 | SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS 14/10/2020 | ROSANA MORENO PIRES 14/10/2020

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO n.° 005/2019, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei federal n° 8.666/1993 e respectivas alterações, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **SUPRESSÃO de 13,94% (treze virgula noventa e quatro por cento),** do valor estimado do contrato inicial, devidamente atualizado, com seus efeitos iniciando em **19 de outubro de 2020,** consoante prevê a Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual acima mencionado, correspondente a redução de 109 Desktops modelo All-in-One e 4 Desktops modelo Workstation.

DO VALOR MENSAL

Clausula 2ª: Em decorrência da supressão contratual constante da cláusula primeira, o valor mensal total que era de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), passou a ser de R$ 139.412,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais), ficando mantidas as condições de pagamento avençadas no contrato originário.

Parágrafo único: Mediante acordo estabelecido entre as partes, fica ajustado que o valor mencionado nesta Cláusula permanecerá inalterado, ou seja, sem a incidência de reajuste ou revisão de preços, renunciando, a CONTRATADA, ao direito de exigir extra ou judicialmente, a concessão do reajuste anual de preços correspondente à variação do IPC-FIPE do período de fevereiro/2019 a fevereiro/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª: Devendo as despesas decorrentes do presente exercício onerar a classificação orçamentária da despesa nº 3.3.90.40.14 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 4ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/C8EAB440-202010-0305254
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 14/10/2020 | SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS 14/10/2020 | ROSANA MORENO PIRES 14/10/2020

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 5ª: Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo expediente da Fundação CASA

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CONTRATADA: FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME

Ivanise Baeza
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Sabrina Miranda Arraes de Campos
Gerente Administrativo

Rosana Moreno Pires
Diretora de Divisão

Documento assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita.

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/C8EAB440-202010-0305254
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 14/10/2020 | SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS 14/10/2020 | ROSANA MORENO PIRES 14/10/2020